

COPIA

L E I N.º 4 6 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a confecção do fardamento dos músicos da Banda Musical Municipal.

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado nos seguintes Códigos da Receita:

110-0-18-3-	IMPOSTO DE LICENÇA	Cr. \$ 50.000,00	
930-6-12-0-	DIVIDA ATIVA.....	<u>Cr. \$ 20.000,00</u>	70.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITUR A MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 2 de junho de 1960.

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 2 de junho de 1960

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO